

oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criado para esse fim específico (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico; CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 002/2021; CONSIDERANDO que a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A é a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas, conforme Decreto nº 16.604, de 12 de julho de 1995; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da Contratante às fls. 100-SEINFRA, apresentada pela Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais - GSUSG desta Secretaria; CONSIDERANDO que o preço constante da Proposta apresentada pela empresa às fls. 13/21-SEINFRA está compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentos presentes às fls. 23/28-SEINFRA; CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.013102.00007397.2021-CSC (nº 01.01.025101.00004158/2021-SEINFRA),

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do inciso XVI, art. 24 da Lei nº 8.666/93, e §2º e §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020, para a contratação da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A, com vistas à prestação de serviços de Hospedagem do Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas - SICOP (e-Obras), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, conforme Projeto Básico de fls. 101/109-SEINFRA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 242.610,23 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos);

III - ENCAMINHAR o processo à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 59470

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 021/2020-SEINFRA, resultando no acréscimo de serviços no montante de R\$ 2.817.498,70 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), equivalente a 28,43% (vinte e oito vírgula quarenta e três por cento) do valor original do ajuste, bem como no decréscimo no valor de R\$ 597.959,56 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 6,03% (seis vírgula zero três por cento), acarretando o reflexo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 2.219.539,14 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004754.2021-17-SEINFRA. Manaus, 16 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 59385

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 13/09/2021 a 13/11/2021. O valor mensal deste Aditivo é de R\$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 170.671,28 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em

13/09/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001113. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004758.2021-03-SEINFRA. Manaus, 13 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 59472

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00002312.2021-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 026/2021-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, ainda, que a primeiro colocada informou não possuir interesse em CELEBRAR contrato com esta Secretaria; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00002312.2021-CSC (nº 1350.2021-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 026/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço unitário, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia para contenção de processo erosivo as margens da AM-240 no KM 30, no Município de Presidente Figueiredo/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em nome da segunda colocada, Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.741.892/0001-20, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, no valor global de R\$ 586.307,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 21 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 59477

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº382 /2021/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pela Lei Delegada nº 40, Art. 4º, IV, de 29/07/2005,

CONSIDERANDO a nomeação da Senhora **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a contar de 15/09/2021 - Diário Oficial do Estado - DOE, de 15/09/2021, Protocolo Nº 34.586.

RESOLVE:

I -**DELEGAR** poderes a Senhora **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, Secretária Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS, para ordenar despesas inerentes as atividades a serem executadas na SEAS e FEAS, a partir de 20 de setembro de 2021, na forma da Legislação vigente, conforme segue:

- a) Autorizar pagamentos de Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica e Financeira firmados por esta SEAS;
- b) Autorizar a concessão de diárias e passagens a servidores, colaboradores e não colaboradores;
- c) Aprovar Plano de Trabalho;
- d) Aprovar escala de Férias;
- e) Determinar abertura de Comissão de Especial de Tomadas de Contas Especial;
- f) Assinar Termos de Contratos, Fomentos, Contratos de Gestão, Cooperação Técnica e Técnica e Financeira.

II-TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº0104/2021-GSEAS publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, dia 06 de abril de 2021 que **DELEGA** poderes a Senhora **CADIGE JAMEL BOHADANA**, Secretária Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS, para ordenar despesas inerentes as

atividades a serem executadas na SEAS e FEAS, a partir de 05 de abril de 2021, na forma da Legislação vigente.

III -DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos o imediato registro funcional correspondente.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 59468

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: Termo de Contrato n.º 21/2021. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000133.2021. **Data:** 16/09/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a empresa **Marcelo Henrique Dibo Paes**. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes de Café Moído, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1º qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g, Marca: Café Manaus, Modelo: Tradicional, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001, **Fonte de Recurso:** 01600000 e **Natureza da Despesa:** 33903007, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 09/09/2021, correspondente à **Nota de Empenho:** 2021NE0000217, no valor de R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59421

Espécie: Termo de Contrato n.º 22/2021. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000371.2020. **Data:** 17/09/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa **Nogueira E Menezes LTDA - EPP**. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças para veículo administrativo desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001, **Fonte de Recurso:** 04850000 e **Natureza da Despesa:** 33903919, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 10/09/2021, correspondente à **Nota de Empenho:** 2021NE0000217, no valor de R\$ 6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59422

Espécie: Termo de Contrato n.º 20/2021. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000051.2021. **Data:** 17/09/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa **Nine Pro - EIRELI**. **Objeto:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de manutenção preventiva e corretiva integral do elevador constante da dependência desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001, **Fonte de Recurso:** 01600000 e **Natureza da Despesa:** 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 08/09/2021, correspondente à **Nota de Empenho:** 2021NE0000215, no valor de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59424

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N.º 87/2021 - ASSJUR/GAB/SEDECTI
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico (incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 43.169/2020, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;

CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL n.º 011/2021;

CONSIDERANDO que a Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM é prestadora dos Serviços de Desenvolvimento de Sistema de Informação, compreendendo a análise e desenvolvimento de adaptações ao sistema.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante pelo fato da PRODAM ser a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas, conforme Decreto n.º 16.604, de 12 de julho de 1995, logo, empresa autorizada a prestar o serviço em tela;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 137/150 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls.137/154.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 01.01.016101.000252/2021-26 - Siged;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, e §2º e §3º do artigo 1º do Decreto n.º 43.169/20, para a contratação da PRODAM;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor total de R\$ 43.917,44 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

À consideração do Secretário de Estado da SEDECTI para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI, em Manaus, 17 de setembro de 2021.

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Ordenador de Despesas SEDECTI

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDECTI**, em Manaus, 17 de setembro de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 59452

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA 05

Errata do Extrato de Publicação Termo de Convênio N.º 24/2021-SEPROR e a Prefeitura Municipal de Nhamundá Publicado no **DOE N.º 34.581** de 08/09/2021, Página 29, Publicações Diversas. **ONDE SE LÊ:** Vigência 06(seis) meses; **LEIA-SE:** Vigência 05(cinco) meses. **CIENTIFIQUE-SE,- COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 59423